



Diário Oficial - Passa e Fica/RN.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito
Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Controladoria Geral do Município

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

**Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
073/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 02.002-084/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ:
08.144.982/0001-05.

Contratada: JUNIOR CAMPOS SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº
28.120,572/0001-23. Objeto: Contratação de consultoria especializada
em assessoria e consultoria em comunicação governamental, marketing
de gestão, e planejamento estratégico. Objeto do termo: Prorrogação
de vigência do contrato original até 17 de Novembro de 2025,
iniciando a vigência prorrogada em 17 de Novembro de 2024,
conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Passa e Fica/RN, em 02 de Dezembro de 2024.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20241202044430 - Data/Hora Publicação: 02/12/2024 16:46:01

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
075/2023 ADESÃO A ARP Nº 011/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 02.021-087/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ:
08.144.982/0001-05.

Contratada: MR SERVIÇOS ENGENHARIA E PROJETOS
ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 41.157.248/0001-48. Objeto:
Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de
micro geração fotovoltaica de consumo remoto (usina de energia solar
geração fotovoltaica), para os prédios públicos do município de Passa e
Fica/RN. Objeto do termo: Prorrogação de vigência do contrato
original até 02 de Dezembro de 2025, iniciando a vigência prorrogada
em 02 de Dezembro de 2024, conforme Art. 57, inciso II da Lei
8.666/93 e alterações posteriores.

Passa e Fica/RN, em 02 de Dezembro de 2024.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20241202044612 - Data/Hora Publicação: 02/12/2024 16:46:43

DECRETO

DECRETO Nº 034

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
GABINETE DO PREFEITO**Decreto nº 034, de 02 de dezembro de 2024.**

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde do município de Passa e Fica/RN, regido pelo Edital nº 01/2024 e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a conclusão dos serviços de operacionalização e execução das fases do Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde do município de Passa e Fica/RN e a regularidade formal dos procedimentos adotados e regradados no Edital nº 01/2024, de 04 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que em todo o decorrer do processo seletivo se obedeceu às vinculações ao Edital e às normas de Direito aplicáveis à matéria, tanto na defesa do interesse público, quanto na defesa dos interesses dos concorrentes;

CONSIDERANDO que em todas as fases do processo seletivo houve o respeito à garantia do direito de defesa e do contraditório das decisões adotadas e estas mereceram ampla publicidade;

CONSIDERANDO o término do prazo para a interposição de recursos em face dos resultados das provas, do resultado final e da classificação;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde do município de Passa e Fica/RN, regido pelo Edital nº 01/2024.

Art. 2º O Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar a data da publicação desta homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da Constituição Federal.

Art. 3º O Resultado Final em anexo compõe o presente Decreto, consoante previsto no Capítulo VII do Edital nº 01/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 02 de dezembro de 2024;
62º da Emancipação Política.

Flaviano Correia Lisboa
Prefeito Constitucional

Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br
CNPJ 08.144.982/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - RN

PROCESSO SELETIVO - 01/2024
ORGANIZAÇÃO: FACET CONCURSOS



RESULTADO FINAL

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	JURADO	NASC.	PT	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000033	LAYZA DA SILVA OLIVEIRA	Não	06/10/2003	27,00	59,50	86,50	1º	Aprovado
0000017	MARIA APARECIDA NARCISO DA SILVA	Não	01/08/1985	21,00	63,00	84,00	2º	Aprovado
0000037	JEAN BERNARDINO DE SENA	Não	10/03/1991	24,00	59,50	83,50	3º	Aprovado
0000039	DANILO ALVES DA SILVA	Não	27/02/1987	15,00	66,50	81,50	4º	Aprovado
0000026	FABIOLA DO NASCIMENTO SILVA	Não	27/07/1992	18,00	63,00	81,00	5º	Classificado
0000144	ADENILSON RODRIGUES BRAZ	Não	13/10/1999	18,00	63,00	81,00	6º	Classificado
0000035	JUCIELE DUARTE PESSOA	Não	27/01/1993	21,00	59,50	80,50	7º	Classificado
0000175	JOSÉ LINDOLFO DA SILVA JÚNIOR	Não	07/06/2001	24,00	56,00	80,00	8º	Classificado
0000127	IZABELA SOARES DOS SANTOS	Não	15/08/1991	18,00	59,50	77,50	9º	Classificado
0000162	IVAN DOS SANTOS SILVA	Não	01/02/2003	21,00	56,00	77,00	10º	Classificado
0000247	ALISON MARTINS DA SILVA	Não	04/11/1999	15,00	56,00	71,00	11º	Classificado
0000055	EDNER OLIVEIRA DE MELO	Não	28/07/2001	18,00	52,50	70,50	12º	Classificado
0000065	LUIZ ROBERTO DE SOUTO RIBEIRO	Não	12/05/2002	18,00	52,50	70,50	13º	Classificado
0000176	EUDES NED MORAIS DE OLIVEIRA	Não	16/01/2003	18,00	52,50	70,50	14º	Classificado
0000052	LUIZ GABRIEL DINIZ ALVES	Não	03/10/2006	18,00	52,50	70,50	15º	Classificado
0000235	ADENILZA NELO DE OLIVEIRA	Não	23/09/1990	21,00	49,00	70,00	16º	Classificado
0000205	RAQUEL FÉLIX DOS SANTOS COSTA	Não	07/03/1991	21,00	49,00	70,00	17º	Classificado
0000167	MARIA ROSELI SOARES DA CRUZ	Não	23/11/1993	21,00	49,00	70,00	18º	Classificado
0000053	ALEX DO CARMO RODRIGUES	Não	28/12/1998	24,00	45,50	69,50	19º	Classificado
0000135	SUZANA GOMES DA SILVA	Não	11/01/1987	21,00	45,50	66,50	20º	Classificado
0000073	ISABEL SOARES DA SILVA	Não	27/11/1988	21,00	45,50	66,50	21º	Classificado
0000083	TATIANA VIANA DOMINGOS	Não	30/03/1990	9,00	56,00	65,00	22º	Classificado
0000063	MARIA JACIRA DE OLIVEIRA BALBINO	Não	04/04/1983	15,00	49,00	64,00	23º	Classificado
0000183	DANIELE DE OLIVEIRA TARGINO DELMIRO	Não	12/05/1996	15,00	49,00	64,00	24º	Classificado
0000107	RODOLFO OLIVEIRA PADILHA	Não	14/03/1997	15,00	49,00	64,00	25º	Classificado
0000240	ISADORA CÂMARA BRITO	Não	14/09/1995	18,00	45,50	63,50	26º	Classificado
0000231	MARIA DE FATIMA DANTAS DA SILVA	Não	17/10/1995	18,00	45,50	63,50	27º	Classificado
0000137	JOSE AMANCIO DOS SANTOS NETO	Não	27/07/1998	18,00	45,50	63,50	28º	Classificado
0000207	ELEARDO BERNARDO PEREIRA	Não	05/11/1987	21,00	42,00	63,00	29º	Classificado
0000153	LÍLIA CLÁUDIO DE OLIVEIRA	Não	15/03/1988	21,00	42,00	63,00	30º	Classificado
0000040	GEILZA VITOR DE LIMA ANDRÉ	Não	27/07/1990	21,00	42,00	63,00	31º	Classificado
0000099	MARIA JOSÉ DA SILVA DA FONSECA	Não	20/04/1996	21,00	42,00	63,00	32º	Classificado
0000217	INGRID DA SILVA XAVIER	Não	24/01/2002	21,00	42,00	63,00	33º	Classificado
0000241	OSMAR BALBINO DE LIMA	Não	12/07/1989	24,00	38,50	62,50	34º	Classificado
0000218	RENATA DE SOUZA LIMA	Não	19/02/1995	15,00	45,50	60,50	35º	Classificado
0000116	DEMÁRIO MARTINS DE OLIVEIRA	Não	21/02/1996	15,00	45,50	60,50	36º	Classificado
0000234	JADSON TADEU JUSTINO MIGUEL	Não	04/10/2000	15,00	45,50	60,50	37º	Classificado
0000057	MARIA ELIVANIA DA SILVA SANTOS	Não	19/02/2003	15,00	45,50	60,50	38º	Classificado
0000212	VALDIRA LAVOISIER COSTA	Não	04/06/1981	18,00	42,00	60,00	39º	Classificado
0000108	DANILO DA COSTA SILVA	Não	15/07/1996	18,00	42,00	60,00	40º	Classificado
0000100	MARIA TATIANE GOMES DE LIMA	Não	04/03/1984	21,00	38,50	59,50	41º	Classificado
0000222	SEVERINO DOS RAMOS DE OLIVEIRA	Não	01/12/1982	9,00	49,00	58,00	42º	Classificado
0000124	JULIANA GUEDES DA SILVA	Não	03/05/1984	9,00	49,00	58,00	43º	Classificado
0000161	LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA	Não	12/11/1976	12,00	45,50	57,50	44º	Classificado
0000006	JUSSARA DUARTE PEREIRA DA SILVA	Não	09/02/1988	12,00	45,50	57,50	45º	Classificado
0000134	MATHEUS FELIPE DA SILVA CLAUDINO	Não	04/07/1996	15,00	42,00	57,00	46º	Classificado
0000020	PATRICIA SOARES	Não	21/05/1982	18,00	38,50	56,50	47º	Classificado
0000186	SHIRLEY DE ARAÚJO PEREIRA DE OLIVEIRA	Não	30/07/1989	18,00	38,50	56,50	48º	Classificado
0000199	JENNIFFER THAIS MARTINS DA CUNHA	Não	09/10/1997	18,00	38,50	56,50	49º	Classificado

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - RN
PROCESSO SELETIVO - 01/2024
ORGANIZAÇÃO: FACET CONCURSOS



RESULTADO FINAL

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	JURADO	NASC.	PT	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000191	DORNELES DE MENDONÇA LIMA	Não	01/08/1992	21,00	35,00	56,00	50º	Classificado
0000190	CATARINA FERREIRA DIAS	Não	17/06/2000	24,00	31,50	55,50	51º	Classificado
0000197	MARIA ALECIA SOUTO DE MELO	Não	02/07/1992	9,00	45,50	54,50	52º	Classificado
0000196	HIGOR SANTANA MACHADO	Não	29/12/1998	9,00	45,50	54,50	53º	Classificado
0000181	ELIANE CAMPÊLO SILVESTRE DA SILVA	Não	05/06/1984	12,00	42,00	54,00	54º	Classificado
0000229	JOSIELE BELO DE OLIVEIRA	Não	21/01/1990	12,00	42,00	54,00	55º	Classificado
0000238	JÉSSICA CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	Não	11/04/1992	12,00	42,00	54,00	56º	Classificado
0000096	LECITELMA BARBOSA DE LIMA	Não	29/10/1981	15,00	38,50	53,50	57º	Classificado
0000169	JOÃO VICTOR DOS SANTOS COSTA	Não	30/06/1998	15,00	38,50	53,50	58º	Classificado
0000187	RAFAELA DE ARAÚJO LIRA	Não	31/12/1999	15,00	38,50	53,50	59º	Classificado
0000216	LIGIA DE SOUZA LIMA	Não	28/03/2002	15,00	38,50	53,50	60º	Classificado
0000024	MARIA ALESSANDRA DO NASCIMENTO DA SILVA MACÉDO	Não	11/03/2003	15,00	38,50	53,50	61º	Classificado
0000232	SORAYA KALYNE FERREIRA DA SILVA	Não	10/05/1988	18,00	35,00	53,00	62º	Classificado
0000198	MARIA SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA	Não	18/12/1974	21,00	31,50	52,50	63º	Classificado
0000025	LIVIA MARIA DANTAS MASCIMIANO	Não	16/10/1989	9,00	42,00	51,00	64º	Classificado
0000151	JOELA ISRAELA DOS SANTOS	Não	30/12/1989	9,00	42,00	51,00	65º	Classificado
0000243	MARICELIA NELO DE OLIVEIRA	Não	25/10/1987	12,00	38,50	50,50	66º	Classificado
0000219	RANIELY ALVES DE OLIVEIRA	Não	24/05/1997	12,00	38,50	50,50	67º	Classificado
0000069	KAROLAYNE DINIZ OLIVEIRA	Não	02/10/1997	15,00	35,00	50,00	68º	Classificado
0000022	GABRIEL DE MACÉDO SILVA	Não	17/11/1997	15,00	35,00	50,00	69º	Classificado
0000029	ANA LUIZE ALMEIDA DA SILVA	Não	26/10/1999	15,00	35,00	50,00	70º	Classificado

PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2024 – PREVFICA



Portaria nº 019/2024 – PREVFICA/DE, de 02 de dezembro de 2024.

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, em consonância com o Decreto nº 014, de 28 de junho de 2017 e CONSIDERANDO a solicitação de diária apresentada em 14 de novembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder as diárias solicitadas por Jhenyfer da Silva Raimundo, mat. 169, Controladora, na quantidade e para a finalidade abaixo descritas:

Objetivo e justificativa	Participação do Evento: “Seminário de investimento: RPPS INVEST”.	
Período do afastamento	03/12/2024	
Local de destino	NATAL/RN	
Quantidade de diárias	Valor unitário	Total pago
1	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BRUNO LIMA DE SENA
Diretor Executivo

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN
CNPJ 18.920.743/0001-45
PRAÇA DR. LUÍS AMÂNCIO RAMALHO, 74, CENTRO, PASSA E FICA/RN – CEP: 59.218-000.
E-mail: prevfica@passaefica.rn.gov.br / Cel: (84) 9.8746-1959

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20241202044918 - Data/Hora Publicação: 02/12/2024 16:49:41

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2024 – PREVFICA



Portaria nº 020/2024 – PREVFICA/DE, de 02 de dezembro de 2024.

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, em consonância com o Decreto nº 014, de 28 de junho de 2017 e CONSIDERANDO a solicitação de diária apresentada em 14 de novembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder as diárias solicitadas por Bruno Lima de Sena, mat. 252, Diretor Executivo na quantidade e para a finalidade abaixo descritas:

Objetivo e justificativa	Participação do Evento: “Seminário de investimento: RPPS INVEST”.	
Período do afastamento	03/12/2024	
Local de destino	Natal/RN	
Quantidade de diárias	Valor unitário	Total pago
1	R\$ 150,00	R\$ 150,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BRUNO LIMA DE SENA
Diretor Executivo

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN
CNPJ 18.920.743/0001-45
PRAÇA DR. LUÍS AMÂNCIO RAMALHO, 74, CENTRO, PASSA E FICA/RN – CEP: 59.218-000.
E-mail: prevfica@passaefica.rn.gov.br / Cel: (84) 9.8746-1959

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO
Código da Matéria: 20241202045008 - Data/Hora Publicação: 02/12/2024 16:50:38

PORTARIA

PORTARIA Nº 021/2024 – PREVFICA



Portaria nº 020/2024 – PREVFICA/DE, de 02 de dezembro de 2024.

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, em consonância com o Decreto nº 014, de 28 de junho de 2017 e CONSIDERANDO a solicitação de diária apresentada em 14 de novembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder as diárias solicitadas por Willian Davi de Queiroz Medeiros, mat. 165, membro do Comitê de Investimentos, na quantidade e para a finalidade abaixo descritas:

Objetivo e justificativa	Participação do Evento: “Seminário de investimento: RPPS INVEST”.	
Período do afastamento	03/12/2024	
Local de destino	Natal/RN	
Quantidade de diárias	Valor unitário	Total pago
1	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BRUNO LIMA DE SENA
Diretor Executivo

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN
CNPJ 18.920.743/0001-45
PRAÇA DR. LUÍS AMÂNCIO RAMALHO, 74, CENTRO, PASSA E FICA/RN – CEP: 59.218-000.
E-mail: prevfica@passaefica.rn.gov.br / Cel: (84) 9.8746-1959

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20241202045114 - Data/Hora Publicação: 02/12/2024 16:51:39

EDITAL

EDITAL Nº 001/2024-SMAS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



EDITAL Nº 001/2024-SMAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ.

O Prefeito do Município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, para provimento de cargos em caráter temporário para o **Programa Primeira infância no SUAS/Criança Feliz**, conforme dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, a Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, o Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz, e a Resolução CNAS/MDS nº 117, de 28 de agosto de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes servidores designados por meio de portaria.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 “caput”, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 492/2017.
- 1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e no Diário Oficial do Município de Passa e Fica, www.passaefica.rn.gov.br.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de curricular e entrevista dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. DO OBJETO, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, E DOS PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO.

- 2.1 As vagas com suas cargas horárias, remunerações e seus respectivos pré-requisitos são as que constam no quadro abaixo:

Cargo	Carga horária	Remuneração	Vagas	Pré-requisitos
Visitador	40 horas	R\$ 1.412,00	05	Técnico de nível médio com atribuição de cuidador social, (Resolução CNAS nº 9/2014)



Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN – Cep.: 59218 – 000
Fone:(84) 3288 – 2430 | E-mail:associalpassaefica@gmail.com
CNPJ 15.314.702 / 0001-17



3. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

3.1 Os candidatos aprovados deverão trabalhar sob a responsabilidade e orientação do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS ligado à Secretaria Municipal de Assistência Social, em todo o território municipal e, dispor-se a participar de treinamentos, capacitações, seminários ou afins, em outros municípios da Federação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas presencialmente no período de 05 a 06 de dezembro de 2024, das 08h00min às 13h00min, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN, CEP: 59.218-000.

4.2 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente pelo(a) interessado(a) ou por procurador devidamente constituído, por meio de entrega da ficha de inscrição (Anexo III) e currículo (Anexo V), ambos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação comprobatória.

4.3 Poderão se inscrever os candidatos na maioria civil, que possuam escolaridade mínima, exigida para o cargo.

4.4 Os candidatos deverão entregar, no ato da inscrição, cópias dos seguintes documentos acompanhadas dos originais para conferência:

4.4.1 Documento de identificação com foto, podendo ser: Cédula de Identidade, Carteira de habilitação, CTPS ou Carteira de Identidade Profissional expedida por órgão competente;

4.4.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

4.4.3 Comprovante de residência atualizado;

4.4.4 Documento que comprove a formação mínima exigida para o cargo pretendido;

4.4.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo V do presente Edital, devidamente preenchido, paginado e assinado, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem a experiência declarada na área relacionada à função pretendida;

4.5 Os documentos relacionados no item 4.4 e nos respectivos subitens deverão ser apresentados em envelope devidamente identificado pelo candidato com nome completo e CPF;

4.6 Não serão aceitas entregas em mídia eletrônica ou ainda por meio de correios, e-mail.

5. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

5.1 Será admitida a entrega do currículo e da ficha de inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias autenticadas dos documentos constantes no **item 4.4.** deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise dos currículos

5.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

5.3 O candidato que efetuar sua inscrição por si mesmo ou por seu legítimo procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua



Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN – Cep.: 59218 – 000
Fone: (84) 3288 – 2430 | E-mail: associalpassaefica@gmail.com
CNPJ 15.314.702 / 0001-17



entrega.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 37, do Decreto Federal nº 3.298/99, e nos termos do inciso VIII do art. 37, da Constituição Federal, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas, as pessoas com deficiência.
- 6.2 Caso haja convocações além do número de vagas originalmente previstas em edital, o percentual de reserva para pessoa com deficiência será aplicado sobre o total de vagas providas desde a abertura do processo seletivo simplificado até a data da nova convocação, abrangendo o número total das convocações e não apenas o número de vagas a serem providas em cada convocação em separado.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas: análise curricular e entrevista, ambas de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.2 Para a análise curricular será atribuída nota entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos, obedecendo os critérios e suas pontuações estabelecidas neste Edital.
- 7.3 Para a entrevista será atribuída nota entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 7.4 A pontuação final será alcançada através da média ponderada entre o resultado da análise curricular, cujo peso será 1,0 (um), e o da entrevista, cujo peso será 2,0 (dois).
- 7.5 Nos casos de empate em qualquer das etapas e/ou resultados, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
- Maior experiência profissional;
 - Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 8.1 Para a análise curricular será considerada pela banca examinadora, a formação e a experiência profissional do candidato, segundo as características de cada vaga.
- 8.2 Não serão avaliados os currículos de candidato que não apresentarem a formação mínima exigida para concorrer neste certame.
- 8.3 Os currículos serão apreciados pela banca examinadora composta pelos membros titulares da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e serão considerados os seguintes itens na avaliação curricular, com os respectivos valores:

8.3.1 Para a vaga de **Visitador do Programa Criança Feliz**:

Item	Especificação dos Títulos	Pontuação por item	Pontuação Máxima
01	Curso de capacitação na área da Primeira Infância no SUAS.	0,5 pontos por hora	50
02	Participação em minicurso e/ou	0,3 pontos por conferências,	15



Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN – Cep.: 59218 – 000
 Fone: (84) 3288 – 2430 | E-mail: associalpassaefica@gmail.com
 CNPJ 15.314.702 / 0001-17



	eventos (conferências, palestras, seminários) na área da Assistência Social, em horas.	palestras, seminários	
03	Experiência comprovada de atuação na área pleiteada, em meses. (CRAS)	0,3 pontos por atuação na área pleiteada, em meses	15
04	Experiência comprovada de atuação no Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.	0,5 pontos por atuação com crianças atividades de atendimento socioassistencial a crianças	25
Total Máximo de Pontos			100 Pontos

8.4 Os títulos referentes à experiência profissional somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração atualizada, emitidos pelos setores responsáveis.

8.5 As medidas para comprovação de experiências profissionais e cursos, minicursos e participação de eventos, a saber, horas e meses, serão contabilizadas apenas em sua integralidade. Não se considerará dias ou minutos nos cálculos.

9. DA ENTREVISTA

9.1 A entrevista será realizada no dia 18 de dezembro de 2024 pela Banca Examinadora, formada por três membros escolhidos dentre os membros da Comissão para o Processo Seletivo Simplificado, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN, CEP: 59218-000, de forma individual com intuito de levantar os conhecimentos gerais sobre a Política Pública da Assistência Social, habilidades, competências e atitudes essenciais para o perfil da função temporária a que concorre cada candidato.

9.2 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário determinado.

9.3 O candidato que não comparecer ao local da entrevista no horário estipulado não poderá realizar a atividade e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9.4 Para ter acesso ao local, antes do início da entrevista, o candidato assinará ficha de frequência e deverá apresentar Documento de Identificação com foto, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e que possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

9.5 Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da entrevista do candidato será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

9.6 A avaliação da entrevista consistirá da análise dos itens descritos a seguir, com a respectiva pontuação máxima:



Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN – Cep.: 59218 – 000
Fone: (84) 3288 – 2430 | E-mail: associalpassaefica@gmail.com
CNPJ 15.314.702 / 0001-17



9.6.1 Para os candidatos à vaga de **Visitador do Programa Criança Feliz**:

Item	Descrição	Pontuação
Domínio teórico da legislação referente ao Programa Criança Feliz	Resolução 19 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social e Decreto Federal N° 8.869 de 5 de outubro de 2016 que institui o Programa Criança Feliz.	40
Domínio teórico do Estatuto da Criança e do Adolescentes	Lei 8.069/1990: art. 1° - 32° - Disposições preliminares, direitos fundamentais à vida, à saúde, ao respeito, à liberdade, à dignidade, à convivência familiar e comunitária;	20
Metodologia CDC	Conhecimento da metodologia da parte prática do Programa.	20
Requisitos Pessoais	Capacidade de comunicação, postura profissional adequada, capacidade de lidar com conflitos	20
TOTAL		100

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, contra os resultados preliminares das etapas de análise curricular e das entrevistas do processo, quando o candidato não concordar com eles.

10.2 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no período estabelecido para esse fim após a divulgação oficial dos resultados preliminares das etapas de análise curricular e das entrevistas do processo, observando os seguintes procedimentos:

10.2.1 Preencher integralmente o Instrumento de Recurso no Anexo VI deste edital com as instruções nele constante;

10.2.2 Entregar pessoalmente na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000 endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado em horário de expediente, conforme prazo especificado no Cronograma (Anexo I);

10.3 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no Diário Oficial do Município de Passa e Fica, passaefica.rn.gov.br obedecendo às datas previstas no Cronograma no Anexo I.

11.2 Após divulgação do Resultado Final, a Administração Municipal procederá à Homologação do mesmo e a convocação dos candidatos, que serão publicadas também no site passaefica.rn.gov.br.



Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN – Cep.: 59218 – 000
Fone: (84) 3288 – 2430 | E-mail: associalpassaefica@gmail.com
CNPJ 15.314.702 / 0001-17



12. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Gestor Municipal, serão convocados os aprovados, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Passa e Fica sendo este prazo improrrogável.
- 12.2 O candidato aprovado e convocado será contratado por tempo determinado, com duração de 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº 492/2017, podendo ser prorrogado, o contrato, por igual período;
- 12.3 Na contratação, serão obedecidos o que dispõe o inciso XVI do Art. 37º da Constituição Federal da República e a Lei Municipal nº 492/2017.
- 12.4 O candidato convocado deverá apresentar, em 01 (uma) via, para efeito de contratação os seguintes documentos, poderão ser apresentadas cópias junto aos originais para conferência:
- a) Cópia de documento de identificação com foto, serão aceitos: Cédula de Identidade, Carteira de habilitação, CTPS ou Carteira de Identidade Profissional expedida por órgão competente;
 - b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
 - d) Cópia do Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
 - e) Cópia do Título de Eleitor acompanhado do comprovante de quitação eleitoral;
 - f) Cópia do Certificado de quitação militar, para candidatos do sexo masculino;
 - g) Cópia da Carteira de Trabalho-CTPS, página com foto, frente e verso e contrato de trabalho;
 - h) Cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
 - i) Cópia do Comprovante de Residência, devidamente atualizado;
 - j) Certificado/Diploma de Conclusão do Curso, acompanhado do Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo;
 - k) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos, quando necessário;
 - l) Dados bancários;
- 12.5 A inobservância do disposto nos itens anteriores importará na não efetuação do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa;
- 12.6 O candidato que possua algum impedimento legal para assumir o cargo não terá seu contrato efetuado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no Diário Oficial do Município de Passa e Fica, passaefica.rn.gov.br, as etapas do Processo Seletivo Simplificado, ou nos locais onde serão publicados.



Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN – Cep.: 59218 – 000
Fone: (84) 3288 – 2430 | E-mail: associalpassaefica@gmail.com
CNPJ 15.314.702 / 0001-17



- 13.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro - Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000.
- 13.4 Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:
- a) Fizer declaração ou entregar qualquer documentação falsa ou inexata;
 - b) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 4.4 deste Edital;
- 13.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, assessorada pelo setor jurídico da Prefeitura Municipal.

Passa e Fica/RN, 02 de dezembro de 2024.

Flaviano Correia Lisboa
Prefeito Municipal

Heitor Bezerra do Nascimento
Secretário Municipal de Assistência Social



Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN – Cep.: 59218 – 000
Fone: (84) 3288 – 2430 | E-mail: associalpassaefica@gmail.com
CNPJ 15.314.702 / 0001-17



ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	03/12/2024
Período de inscrição presencial	05/12/2024 a 06/12/2024
Resultado Preliminar da análise curricular	09/12/2024
Período para interposição recursal sobre o resultado preliminar	10/12/2024 a 12/12/2024
Resultado Final da Análise Curricular e Divulgação da lista de entrevistas	16/12/2024
Entrevistas	18/12/2024
Resultado Preliminar da Entrevista	23/12/2024
Período para interposição recursal sobre o resultado da Entrevista	26/12/2024 e 27/12/2024
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	30/12/2024



Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN – Cep.: 59218 – 000
 Fone: (84) 3288 – 2430 | E-mail: associalpassaefica@gmail.com
 CNPJ 15.314.702 / 0001-17



VISITADOR

- Sob orientação do supervisor, o visitador irá realizar visitas domiciliares às famílias participantes do Programa Bolsa Família e inscrita no cadastro unico, fazer o acompanhamento e dar orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil;
- Promover apoio às famílias no lidar com seus filhos, respeitando a autonomia, a cultura e os direitos dessas e das crianças por meio de visitas domiciliares;
- Realizar visitas domiciliares periódicas, e de ações complementares que possam apoiar gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância;
- Fazer o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersetorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias;
- Analisar e emitir relatórios sobre o desenvolvimento das crianças e às demandas das famílias;
- Ter disponibilidade para viajar.



Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN – Cep.: 59218 – 000
Fone: (84) 3288 – 2430 | E-mail: associalpassaefica@gmail.com
CNPJ 15.314.702 / 0001-17



**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

Nº INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	SEXO:	
CARGO QUE DESEJA CONCORRER:			
ENDEREÇO COMPLETO:			Nº
BAIRRO:	COMPLEMENTO:		
CIDADE:	UF:	CEP:	
TELEFONE FIXO:	TELEFONE ECELULAR:		
E-MAIL:			
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e, declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.			
_____, ____ de _____ de _____.			
Assinatura do Candidato			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		Assinatura e Carimbo:	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:	
CARGO QUE DESEJA CONCORRER			
RG/ORGÃO EMISSOR:		CPF:	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		Assinatura e Carimbo:	



Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN – Cep.: 59218 – 000
Fone: (84) 3288 – 2430 | E-mail: associalpassaefica@gmail.com
CNPJ 15.314.702 / 0001-17



ANEXO IV – MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
SEXO: () FEMININO () MASCULINO	
NATURALIDADE	
FILIAÇÃO	MÃE:
	PAI:
RG/ORGÃO EMISSOR:	CPF:
TÍTULO DE ELEITOR:	
ZONA ELEITORAL:	SEÇÃO ELEITORAL:
PROFISSÃO:	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
DOUTORADO/PÓS DOUTORADO (Titulação / Ano de Conclusão / Instituição):	
MESTRADO (Titulação / Ano de Conclusão / Instituição):	
PÓS GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO (Titulação / Ano de Conclusão / Instituição):	
GRADUAÇÃO (Titulação / Ano de Conclusão / Instituição):	
GRADUAÇÃO INCOMPLETA (Titulação / Período Cursado / Instituição):	
ENSINO MÉDIO (Ano de Conclusão / Instituição):	
III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
(Especificar, nesta ordem, local, período e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre):	
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS, MINICURSOS, FORMAÇÕES OU CONGÊNERES (Tema/Ofertante/Carga Horária):	
Todas as informações declaradas nos Itens II e III seguem em anexo para comprovação.	



Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN – Cep.: 59218 – 000
 Fone: (84) 3288 – 2430 | E-mail: associalpassaefica@gmail.com
 CNPJ 15.314.702 / 0001-17



**ANEXO V – MODELO FORMULÁRIO ANÁLISE CURRICULAR (VISITADOR
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)**

Item	Especificação dos Títulos	Pontuação por item	Pontuação Obtida
01	Curso de capacitação na área da Primeira Infância do SUAS.	0,5 pontos por hora	
02	Participação em minicurso e/ou eventos (conferências, palestras, seminários) na área da Assistência Social, em horas.	0,3 pontos por conferências, palestras, seminários	
03	Experiência comprovada de atuação na área pleiteada, em meses. (CRAS, CREAS ou Educação Infantil)	0,3 pontos por atuação na área pleiteada, em meses	
04	Experiência comprovada de atuação no Programa Criança Feliz	0,5 pontos por atuação por ano	
	Total Máximo de Pontos		

Passa e Fica/RN, em ____ de _____ de _____.

 Presidente Comissão Processo Seletivo Simplificado

 Membro Comissão Processo Seletivo

Simplificado


 Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN – Cep.: 59218 – 000
 Fone: (84) 3288 – 2430 | E-mail: associalpassaefica@gmail.com
 CNPJ 15.314.702 / 0001-17


ANEXO VI – MODELO FORMULÁRIO ENTREVISTA (VISITADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)

Item	Descrição	Pontuação Obtida
Domínio teórico da legislação referente ao programa Criança Feliz	Resolução 19 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social e Decreto Federal Nº 8.869 de 5 de outubro de 2016 que institui o Programa Criança Feliz.	
Domínio teórico do Estatuto da Criança e do Adolescentes	Lei 8.069/1990: art. 1º - 32º - Disposições preliminares, direitos fundamentais à vida, à saúde, ao respeito, à liberdade, à dignidade, à convivência familiar e comunitária;	
Metodologia CDC	Conhecimento da metodologia da parte prática do Programa.	
Requisitos Pessoais	Capacidade de comunicação, postura profissional adequada, capacidade de lidar com conflitos	
TOTAL		

Passa e Fica/RN, em ____ de ____ de _____.

 Presidente Comissão Processo Seletivo Simplificado

 Membro Comissão Processo Seletivo

Simplificado


 Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN – Cep.: 59218 – 000
 Fone: (84) 3288 – 2430 | E-mail: associalpassaefica@gmail.com
 CNPJ 15.314.702 / 0001-17




**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



ANEXO VII- MODELO DE RECURSO FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por membro da Comissão):

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO PLEITEADO: _____

DATA/HORA DO PROTOCOLO: ____/____/____ as ____ h: ____ min

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato Recorrente

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO

Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por membro da Comissão):

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO PLEITEADO: _____

DATA/HORA DO PROTOCOLO: ____/____/____ as ____ h: ____ min

Assinatura do Membro da Comissão do Processo Seletivo



Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN – Cep.: 59218 – 000
Fone: (84) 3288 – 2430 | E-mail: associalpassaefica@gmail.com
CNPJ 15.314.702 / 0001-17



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20241202092436 - Data/Hora Publicação: 02/12/2024 21:25:24



Diário Oficial - Passa e Fica/RN.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

Diorge Fonseca Ferreira

Vice-Presidente

Maria Eliete Ferreira Borges

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PRETENSE CONTRATATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024**

A Câmara Municipal de Passa e Fica-RN, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, Inciso II, da lei Federal 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECLIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE REPARTIÇÕES E INAUGURAÇÃO DO NOVO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA-RN.** Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência através do e-mail camarapassaefica@gmail.com. As propostas serão recebidas até as 12:00 hrs do dia 06 de Dezembro de 2024, pelo e-mail: camarapassaefica@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente; Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 01/2024; Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; informações: nos horários de 08:00 as 12:00 em dias uteis, no endereço supracitado.

Passa e Fica-RN, 02 de Dezembro de 2024.

Anderson Ribeiro de Souto

Agente de Contratação

Publicada e Autorizada por: DIORGE FONSECA FERREIRA

Código da Matéria: 20241202045014 - Data/Hora Publicação: 02/12/2024 16:50:54